



Revalidação de Diplomas de Graduação Estrangeiros:

Fluxo de processos na UFBA



Eglantina Alonso Braz
Ms. Desenvolvimento e Gestão
Social/UFBA
PROGRAD - UFBA


PROGRAD

Gestor
responsável
pela
Revalidação.

- Gerencia: convites, comitês, usuários, unidades/cursos, atribuindo funcionalidades;
 - Atualiza a capacidade de atendimento;
 - Pré-análise dos documentos;
 - Vincula o processo ao Comitê Permanente para análise do curso.
-
- **No Deferimento Parcial:**
 - Homologa o plano de atividades;
 - Formaliza o processo no SIPAC;
 - Encaminha o processo à SUPAC para efetuar inscrição nos componentes curriculares indicados pelo Comitê.

Solicitação de
REVALIDAÇÃO
de Diploma de
graduação:

O Requerente

- Acessa a plataforma – cadastro;
 - Escolhe a Instituição;
 - Indica o curso a ser revalidado;
 - Anexa a documentação solicitada;
 - Efetua pagamento da taxa de revalidação.
- 

FLUXO DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

1º Pré-análise documental e homologação do pagamento;



2º Solicitação de nomes aos Colegiados para formar o Comitê Permanente;



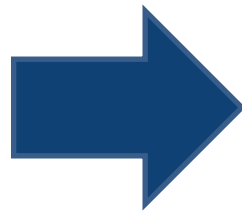
3º Emissão de Portarias e vinculação do processo ao Comitê, após os aceites pelos Professores;



4º Análise substantiva pelo Comitê com parecer conclusivo;

FLUXO DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

4º Análise substantiva pelo Comitê com parecer conclusivo;



5º Análise pelo Conselho Acadêmico Ensino com parecer conclusivo;



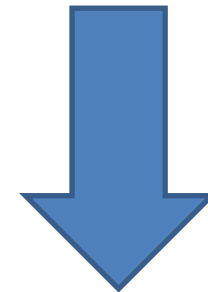
6º Envio à Superintendência Acadêmica, para finalização do processo.

Observação:

O Comitê é indicado pela Coordenação dos Colegiados. São formados por 6 docentes, sendo 3 titulares e 3 suplentes. (mandato:1 ano com recondução)

ANÁLISE ACADÊMICA SUBSTANTIVA

- Análise do mérito e das condições acadêmicas do curso, do conteúdo programático, considerando as diferenças existentes entre as instituições e dos cursos em países distintos.



DEFERIMENTO TOTAL

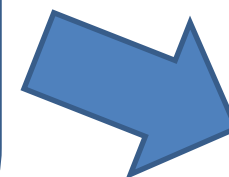
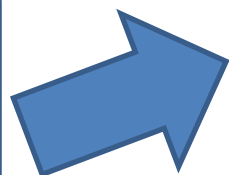
DEFERIMENTO PARCIAL

INDEFERIMENTO

DEFERIMENTO PARCIAL

Parecer conclusivo com indicação de estudo complementar:

- Deve constar lista dos componentes curriculares com códigos
- Não deve ultrapassar 15% da carga horária para a integralização do curso



O(a) requerente poderá cursar na própria UFBA, na condição de aluno especial-revalidação.

Em outra instituição pública de ensino superior brasileira, mediante matrícula regular, em curso reconhecido pelos órgãos nacionais de regulação do ensino superior, desde que autorizado pela UFBA.

DEFERIMENTO PARCIAL

Requerente deve apresentar um Plano de Atividade, especificando como, onde e quando pretende cursar os componentes curriculares

Realização de estudos complementares na UFBA

- Validação do Plano pela PROGRAD
- UFBA garante a inscrição nos componentes curriculares a partir do semestre subsequente a validação e durante um prazo de 4 semestres letivos.

Realização de estudos complementares em outra IES

- Anexar ao Plano informações sobre os componentes curriculares (ementa, carga horária, conteúdo programático e bibliografia), autenticados pela IES.
- Validação do Plano pela PROGRAD



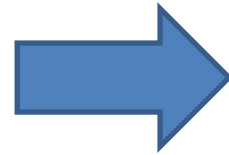
- Anexa na Plataforma documento de aprovação nos componentes curriculares cursados, autenticados pela instituição;
- PROGRAD aceita a documentação e encaminha a SUPAC para homologação e apostilamento



PRAZOS PARA TRAMITAÇÃO

180 dias, a partir da abertura do processo

Pré-Análise (documental) e
geração do processo: 30 dias



- O requerente terá 45 dias para complementar documentação.

Análise acadêmica (substantiva)
com parecer conclusivo: 90 dias

Análise do Conselho Acadêmico
de Ensino (CAE) com parecer: 30
dias

Apostilamento pela SUPAC: 30 dias

Processo simplificado:

Prazo: 60 dias, a partir da abertura do processo

Ocorre quando:

- ❑ Cursos estrangeiros cujo diplomas já foram **submetidos a 3 análises** por Instituições Pública de Ensino Superior e **obtiveram deferimento total**;
- ❑ **Diplomas obtidos em cursos de instituições estrangeiras acreditados** no âmbito da avaliação do Sistema **ARCU-SUL**;
- ❑ **Diplomas obtidos em cursos estrangeiros com bolsa concedida por agência governamental brasileira no prazo de seis anos**;
- ❑ **Diplomas obtidos por meio do Módulo Internacional do PROUNI.**

Observações finais

- Os idiomas Francês, Inglês e Espanhol não precisam de tradução.
- **Os refugiados, assim declarados, não precisam apresentar todas as documentações, porém serão submetidos a uma prova de avaliação dos conhecimentos,** relativo ao curso que foi solicitado.
- **O curso de MEDICINA NÃO é avaliado pela Plataforma Carolina Bori.**
- Dupla titularidade: o(a) requerente **podará solicitar a revalidação dos dois diplomas, mediante a apresentação de cópia da documentação que comprove a existência do programa de dupla titulação.**
- **Recurso deverá ser interposto no prazo de 10 dias a partir da data de notificação ao interessado.**

OBRIGADA

